

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE PESAR Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Bias Fortes, por intermédio do Vereador abaixo assinado, com amparo no artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem externar profundo pesar pelo falecimento do Sr. **SALVADOR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 10/11/2025.

JUSTIFICATIVA

Homem simples, de coração generoso e espírito solidário, religioso e de muita fé, nascido e criado na zona rural (Comunidade de Ponte Nova), Salvador Augusto de Oliveira dedicou grande parte de sua vida ao serviço público e ao bem da coletividade. Exerceu com zelo e compromisso o mandato de vereador por 06 (seis) legislaturas no período de 1983/1988, 1989/1992, 1993/1996, 2001/2004, 2005/2008 e 2009/2012, sendo eleito presidente desta Casa por 02 (dois) biênios, sempre pautando sua atuação pela humildade, responsabilidade e profundo respeito a população.

Em sua trajetória política, sempre priorizou o interesse coletivo acima de quaisquer diferenças partidárias, tratava com igual atenção os vereadores da situação e da oposição, demonstrando sempre espírito conciliador e compromisso com a harmonia no trabalho legislativo. Muitos foram os serviços prestados à população bias-fortense, em especial a Comunidade de Ponte Nova.

Durante sua trajetória nesta Casa, demonstrava grande zelo pelos registros oficiais, afirmando com sabedoria que “as atas redigidas em livro próprio são o maior documento desta Casa”, frase que traduz seu compromisso com a transparência e a história do Poder Legislativo.

Durante sua presidência, no ano de 2004, o ex-vereador Salvador Augusto de Oliveira promoveu a aquisição de um terreno com o objetivo de viabilizar a construção da sede própria da Câmara Municipal. A iniciativa representou um passo importante para a autonomia administrativa e a melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo local. A obra foi devidamente iniciada durante seu mandato, entretanto, não chegou a ser concluída antes do término de sua legislatura, permanecendo pendente para as próximas.

Seu legado de trabalho, serenidade e compromisso com o bem comum permanece como exemplo a ser seguido por todos que têm na vida pública um instrumento de serviço à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante de sua partida, esta Câmara presta suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos, rogando a Deus que conceda conforto e paz a todos que sofrem com esta perda. Que o legado de trabalho, fé e humanidade deixado por Sr. Salvador Augusto de Oliveira permaneça vivo na memória do povo e sirva de exemplo para as futuras gerações.

Diante de tais fatos, apresentamos e pedimos aos nossos pares a aprovação desta presente MOÇÃO DE PESAR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bias Fortes, 11 de novembro de 2025.

Jefferson Victor Reis Pinto
Presidente da Câmara Municipal

